

CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PLNº 028/2018Fls. nº 06 CÂMARA ISO 9001Assinatura ef

GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 028/2018, de autoria do Vereador Amauri Colares que “**DISPÕE** sobre a isenção de 50% (cinquenta por cento) no pagamento de taxa de inscrição para pessoas idosas, em toda e qualquer competição esportiva no Município de Manaus.”

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 028/2018**, de autoria do Vereador Amauri Colares. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso III, o projeto não apresenta impedimentos legais, tendo como fundamentos os artigos 30, I da CF/88, artigo 8º, inciso I da LOMAN e artigo 230 da CF/88 como seguem abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Art. 8º. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

O assunto tratado na propositura em tela é de predominante interesse local, aplicando-se os artigos citados acima, estando em harmonia com o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro 2003) que tem o propósito de garantir aos homens e mulheres da Melhor Idade, as condições para o pleno exercício da cidadania.

Ademais, entendemos que o projeto está plenamente de acordo com o disposto no art. 230 da Constituição Federal:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação



Padre Agostinho Caballero Martin 850
aimundo@Manaus-AM 69027-020
92)3303-2876/2877
cmm.am.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 08/03/2019 13:52:30

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 0F5ABAA8000660B9 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: *PL*

Nº *028/2018*

Fls. nº *07* **CÂMARA** ISO 9001

Assinatura *q*

na comunidade, defendendo sua dignidade e bem - estar e
garantindo-lhes o direito à vida;

Desta forma, não vislumbro óbice quanto à disposição da matéria e me manifesto
inteiramente **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 028/2018.

É o nosso parecer.

Manaus, 07 de março de 2019.

Vereadora Profª Jacqueline

Relatora

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: *favorável*
por *totalidade*
dos *presentes*
em *26/03/2019*
Obs:

DIRETORIA LEGISLATIVA
Votação no Plenário

Em: *16/04/2019*

Situação: *VAI À 3ª CÉD*

Responsável: *q*

